



LANGUAGE
AND LAW

LINGUAGEM
E DIREITO

VOLUME 2.2

ISSN 2183-3745



Language and Law Linguagem e Direito

ISSN: 2183-3745 (online)

Volume 2, Issue 2, 2015

Editors / Diretores

Malcolm Coulthard & Rui Sousa-Silva

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil & Universidade do Porto, Portugal

Book Reviews Editors / Editores de Recensões

Ria Perkins (English) & Rita Faria (Português)

Aston University UK & Universidade do Porto, Portugal

PhD Abstracts Editor / Editora de Resenhas de Teses

Joana Forbes

Universidade do Porto, Portugal

Cover / Capa

Rui Effe

Publisher / Editora

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Plágio: um problema forense

Rui Sousa-Silva & Bruna Batista Abreu

Universidade do Porto & Universidade Federal de Santa Catarina

Resumo. *Nas últimas décadas, o plágio tem sido perspectivado como um problema grave nas mais diversas esferas sociais e profissionais, da academia até à justiça, com consequências sérias. Importa, por isso, questionar o papel desempenhado pela linguística forense nestes casos. Este artigo começa por contextualizar a problemática do plágio, em geral, e do plágio académico, em particular. Tomando como exemplo o caso do Reino Unido, aborda a relevância das políticas de prevenção e combate ao plágio e a sua aplicação no Brasil e em Portugal e discute o papel desempenhado tradicionalmente pela linguística forense na deteção de plágio. Descrevendo os contributos desta área da linguística para os processos de análise e deteção, questiona a função da linguística forense na análise de casos de plágio, identificando, com bases em casos reais, os marcadores linguísticos mais robustos na deteção e análise de textos suspeitos. O artigo termina com uma discussão sobre a natureza multidisciplinar da linguística forense, questionando se, em casos de plágio, deverá limitar-se à comparação textual e à justificação desses resultados, ou se deverá adotar uma abordagem multidisciplinar que permita interpretar os resultados encontrados.*

Palavras-chave: *Linguística forense, plágio, plágio translingue, políticas, integridade.*

Abstract. *Over the last decades, plagiarism has been seen as a serious problem in social and professional settings alike, from the academy to the legal community, with serious consequences. It is thus paramount to discuss the role played by forensic linguistics in these cases. This article begins with a discussion of plagiarism, in general, and academic plagiarism, in particular. It takes the UK as an example to debate the relevance of plagiarism policies and their enforcement in Brazil and in Portugal and the role traditionally played by forensic linguistics in detecting plagiarism. The article lists some of the contributions of this field of linguistics for plagiarism analysis and detection, and then discusses the role of forensic linguistics in the analysis of plagiarism claims. Some of the linguistic markers that are most relevant when detecting and analysing plagiarism are identified, based on real cases. The article concludes with a discussion of the multidisciplinary nature of forensic linguistics, to argue that forensic linguistic analysis of instances of plagiarism should go beyond the textual comparison and the explanation of the results thereof to enable a multidisciplinary interpretation of those results.*

Keywords: *Forensic linguistics, plagiarism, translingual plagiarism, policies, integrity.*

Plágio: um problema social

Ao longo das últimas décadas, o plágio tem sido perspetivado como um problema grave nas mais diversas esferas sociais, desde a academia até à justiça, passando pelos contextos profissionais. Desde o seu ímpeto mais forte, com a invenção da imprensa e a consequente capacidade de reprodutibilidade técnica da obra escrita, o conceito de propriedade de bens intangíveis e imateriais, como palavras e texto, tem vindo a conquistar uma importância cada vez maior, sobretudo na designada “tradição ocidental”. Atualmente, a preocupação com casos de plágio é transversal a praticamente todas as áreas de atividade, e aquela que era, até há poucos anos, uma questão predominantemente académica passou, também, às mais diversas comunidades de prática, muitas vezes exacerbada por um “pânico moral” (Cohen, 1972) que realça a perversidade do ato de plagiar e defende a sua penalização implacável.

São disso exemplo os diversos casos de plágio que, nos últimos anos, atraíram a atenção mediática em vários países do mundo. Em 2015, o cronista Tanveer Ahmed foi demitido do jornal *The Australian* depois de um *blogger* ter descoberto que o jornalista teria alegadamente plagiado um website americano dedicado à política. No mesmo ano, o diretor de informação do site de notícias *Mic*, Jared Keller, foi demitido por reutilizar texto, literalmente ou com ligeiras alterações, proveniente de outras fontes sem a devida citação. Em 2011, Johann Hari, então jornalista do *The Independent*, foi acusado de plágio por utilizar citações em entrevistas sem atribuição do texto aos autores originais. O caso trouxe consequências retroativas para Hari, para além da sua suspensão: perante a ameaça de lhe retirarem o Prémio Orwell, que o jornalista tinha conquistado em 2008, por suspeitas de que o artigo com o qual ganhou o prémio revelou ser plágio de um artigo publicado anteriormente na revista *Der Spiegel*, Hari devolveu o prémio. Em 2012, o então jornalista do *New Yorker* Jonah Lehrer demitiu-se na sequência do escândalo de reciclagem de publicações no blog da revista americana, para além de cometer outros atos transgressivos como fabricação de citações.

Um dos casos de plágio jornalístico mais paradigmáticos, contudo, é o do ex-jornalista do *The New York Times* Jayson Blair, que, em 2003, foi acusado de vários atos de fraude na sua carreira jornalística, incluindo plágio de material de agências noticiosas e de outros jornais, tais como o *Washington Post* e o *The San Antonio Express-News*. Blair acabou por pedir a demissão. Também em 2007 uma jornalista do jornal português *Público* foi acusada de ter traduzido textos de outras fontes, incluindo da *Wikipedia*, reutilizando-os sem atribuição nas suas peças jornalísticas. Caso idêntico sucedeu em 2009, no Canadá, quando um jornalista do *Telegraph-Journal* traduziu e reutilizou indevidamente texto do *L'Acadie Nouvelle*. Os dois casos tiveram, contudo, um desfecho distinto: enquanto a jornalista portuguesa permaneceu no jornal, depois de pedir desculpas publicamente, o repórter canadiano foi demitido.

Não obstante a atenção dedicada a estes casos de plágio jornalístico, os casos mais mediáticos têm sido os relacionados com políticos, nomeadamente os escândalos nos quais estiveram envolvidos o ministro da defesa alemão Karl-Theodor zu Guttenberg (2011), a ministra da educação alemã Annette Schavan (2013) e o Primeiro-ministro romeno Victor Ponta (2012). Os dois ministros alemães, que foram alvo de denúncias anónimas, viram as suas teses anuladas pelas universidades que lhes conferiram o grau e acabaram por se demitir. O Primeiro-Ministro romeno negou as acusações de plágio e continuou no poder, inclusivamente depois de um júri independente da Universidade de

Bucareste ter confirmado as acusações de plágio. Acabou, contudo, por pedir a demissão na sequência de vários casos de fraude em que esteve alegadamente envolvido.

As graves consequências de casos de plágio – prévios ou contemporâneos – na vida profissional dos supostos plagiadores são, assim, evidentes nos casos dos jornalistas e dos políticos referidos, embora, em diversas esferas profissionais, a condenação do plágio pareça estar intimamente ligada às tradições da respetiva disciplina, nas quais a reutilização de texto, seu ou de outrem, é considerada aceitável. É o caso, por exemplo, de um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 2015, que possui mais de quatro páginas semelhantes (ou mesmo idênticas) a uma decisão do Tribunal da Relação de Coimbra, datada de 2010, redigida por um outro juiz. Apesar do volume de sobreposição, o juiz da Relação de Lisboa descartou qualquer possibilidade de plágio, indicando que o género textual o permite.

As graves consequências de plágio também se refletem na academia, como aconteceu com uma docente do Instituto Politécnico do Porto (Portugal), que, em 2010, foi acusada de ter plagiado na sua tese de Doutoramento. O seu título de Doutoramento foi anulado pela Universidade conferente do grau (a Universidade do Minho) e a docente acabou por ser demitida. Uma vez que, na academia, a prática de plágio é, normalmente, considerada mais grave quanto mais elevado for o grau, tendencialmente a sua ocorrência é perspectivada como sendo proporcionalmente menos grave no caso de estudantes de mestrado e de licenciatura. Este princípio, exposto inicialmente por Howard (1995, 1999) e posteriormente reforçado por Pecorari (2002, 2008), assenta no pressuposto de que os estudantes em início de formação (como, por exemplo, de licenciatura) ainda se encontram em processo de aprendizagem de escrita científica, por imitação (muitas vezes, indevida) das fontes; pelo contrário, essa imitação não é permitida aos estudantes em ciclos de estudos mais avançados, como é o caso de mestrado e doutoramento, uma vez que se pressupõe já terem adquirido os conhecimentos necessários a uma utilização adequada e devida das fontes. Não obstante a menor gravidade aplicável a casos de plágio cometido por estudantes em início de formação, em diversos países (como é o caso do Reino Unido) as consequências para os estudantes são, por vezes, extremamente sérias – até desproporcionais –, originando a sua expulsão da instituição de ensino superior.

Tendo em consideração as graves consequências inerentes aos atos de plágio, quer em contextos académicos, quer em contextos não-académicos, é importante questionar qual é o papel desempenhado pela linguística forense nestes casos. Este artigo discute o papel passado e futuro desempenhado pela linguística forense na análise de plágio, nomeadamente nos processos de deteção e investigação. O artigo começa por contextualizar a problemática do plágio, em geral, e do plágio académico, em particular. Tomando como exemplo o caso do Reino Unido, aborda-se a relevância das políticas de prevenção e combate ao plágio e a sua aplicação no Brasil e em Portugal. De seguida, discute-se o papel desempenhado até ao momento pela linguística forense na deteção de plágio. Descrevendo os contributos da linguística forense para os processos de análise e deteção ao longo das últimas décadas, por referência, especificamente, às estratégias de plágio mais comuns e às metodologias propostas no âmbito da linguística forense para detetar as mesmas, discutimos qual é a função da linguística forense na análise de casos de plágio; nomeadamente, quais os marcadores linguísticos mais robustos na deteção e análise de textos suspeitos? De seguida, pergunta-se se a linguística forense, nestes casos, deverá centrar-se primordialmente na deteção e aprovisionamento de elementos linguísticos

probatórios, questionando, especificamente, a natureza forense da linguística no âmbito dessa deteção; isto é, deverá a análise linguística forense limitar-se à comparação textual e à justificação desses resultados, ou poderá essa análise adotar uma abordagem multidisciplinar que permita interpretar os resultados encontrados? O artigo termina com uma discussão sobre a natureza multidisciplinar da linguística forense, apontando os desafios futuros para a deteção e combate ao plágio.

Dos atos aos efeitos

Um dos desafios centrais que se colocam à deteção e ao combate ao plágio é, porventura, a definição de plágio. O Dicionário de Língua Portuguesa Online da Priberam¹ fornece a seguinte definição:

plá-gi-o

(latim *plagium*, -ii, roubo de escravos, plágio)

substantivo masculino

1. Acto ou efeito de plagiar.
2. Imitação ou cópia fraudulenta.

Esta definição de natureza lexicográfica, ainda que seja demasiado genérica e insuficiente para operacionalizar o estudo, inclui três dos principais elementos definitórios do conceito de plágio: “imitação”, “cópia” e “fraude” – elementos de base que integram a maioria das definições de plágio utilizadas nos variados contextos.

A palavra “plágio” tem como origem uma conotação negativa, associada a *roubo* e a *apropriação indevida*. Uma pesquisa em diversos dicionários (de que a definição acima é exemplo) revela que, no latim, a palavra era utilizada para denominar crimes relacionados com a comercialização ilícita de escravos; no grego, a palavra significa “oblíquo”, “trapaceiro”, “enganoso” (Dicionário da Real Academia Espanhola²). Atualmente, a palavra tem sido utilizada como referência à utilização indevida ou à apropriação de trabalhos alheios. No entanto, a sua definição implica diversos aspetos, como será defendido nesta secção.

Nos moldes em que hoje é conhecida, a prática de plágio teve origem – ou, pelo menos, ganhou maiores proporções – nos avanços tecnológicos e no impacto que estes provocaram nos meios de comunicação ao longo dos últimos séculos de nossa História. A invenção da imprensa, em 1440, foi um importante marco evolutivo para a humanidade, pois permitiu que as obras escritas fossem reproduzidas com mais rapidez, permitindo um acesso mais abrangente – dentro, é claro, das limitações políticas, económicas, religiosas, entre outras, impostas pela época. Por outro lado, esse acontecimento também facilitou o ato de copiar, o que gerou a necessidade de se regulamentar a propriedade sobre criações escritas. Assim, por uma necessidade de se proteger os direitos dos autores, criaram-se leis que assegurassem direitos morais e materiais. No início, em 1710, em Inglaterra, o Estatuto da Rainha Anne estabeleceu alguns direitos para os autores. Posteriormente, através da Convenção de Berna, em 1886, diversos países reuniram-se para estabelecer o reconhecimento dos direitos de autoria. Desse modo, conforme as necessidades foram surgindo, cada país tem adotado alguma legislação a esse respeito. No Brasil existe a Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e, em Portugal, o Código de Direito de Autor. Num dos seus artigos, a lei brasileira refere o seguinte:

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais a utilização de obras protegidas, dispensando-se, inclusive, a prévia e expressa autorização do titular e a necessidade de remuneração por parte de quem as utiliza, nos seguintes casos: (...)

XIV – a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

A lei permite, então, a utilização de trabalhos externos, desde que estes sejam devidamente citados. Além disso, os artigos 108 e 111 preveem sanções por danos morais e, inclusive, penais nos casos de violação do(s) direito(s) de autor.

Constatou-se que a lei brasileira não cita em momento algum a palavra “plágio”. No entanto, infere-se que, por este ser considerado uma apropriação indevida de criação alheia, e que tal conduta de uso indevido de outras fontes é enquadrada na lei como sendo criminal, pode presumir-se que plágio é crime. Em Portugal, o plágio representa uma violação da integridade patrimonial e patrimonial da obra (Pereira, 2003). Apesar disso, é fundamental refletir sobre de que forma e sob que circunstâncias tal veredicto pode ser, de facto, assinalado. A lei refere-se à propriedade intelectual em diversos meios – não só na escrita, mas também na música, na pintura e nas demais criações artísticas ou intelectuais. No que diz respeito ao plágio linguístico (o enfoque do presente artigo), sabe-se que este ocorre em diversos contextos, tais como o jornalístico, o literário, o político e o acadêmico – de que os casos referidos acima são um exemplo. Cada um desses contextos possui as suas implicações e peculiaridades, que exigem diferentes especificações, não só na definição de plágio, mas também na forma de abordar esses casos. Relativamente ao contexto acadêmico e educativo, é importante considerar as implicações pedagógicas que lhe estão subjacentes antes de formular como um crime, por exemplo, um trabalho copiado da Wikipédia por um aluno do ensino intermédio.

Existem implicações legais, especialmente quando há dinheiro ou reconhecimento de mérito envolvido, além de questões morais, e, em alguns casos, pedagógicas. Assim, analisando-se os acontecimentos de plágio num primeiro momento, sem se analisar as demais variáveis envolvendo-o, pode-se defini-lo como um fenômeno linguístico, ou uma maneira de se usar a linguagem, como ressaltado por Pecorari (2008: 1).

Embora seja verdade que se trata de uma violação de regras que regulamentam a conduta em diversas circunstâncias, e de princípios éticos altamente respeitados, o plágio é, também, um ato de uso da linguagem.³

Numa outra definição, apresentada por Coulthard e Johnson (2007: 186), encontramos o seguinte: “de forma simplificada, plágio – ou melhor, o tipo de plágio com o qual os linguistas estão aptos a lidar – consiste no roubo, ou uso sem autorização, de um texto criado por outro autor”⁴. Os próprios autores salientam, no início, que o que trazem é apresentado de forma simples, resumida. Não obstante, é suscitada uma série de elementos que proporcionam uma sólida definição de plágio, sendo um deles o que indica a existência de um tipo que está ao alcance dos linguistas identificar (“o tipo de plágio com o qual os linguistas estão aptos a lidar”), o que permite questionar: existe um tipo de plágio (textual) que não é passível de identificação linguística?

Por enquanto, a resposta a esta pergunta tende a ser afirmativa. Plágio de ideias, especialmente em forma de paráfrases cujas fontes não são citadas (ou que, então, são mascaradas), a alteração da ativa para passiva numa frase (ou vice-versa), o recurso a sinónimos e, até mesmo, traduções colocam ao linguista sérios desafios à descoberta de plágio. Detetar semelhanças textuais ou traços textuais idênticos é uma tarefa que pode ser facilitada por meio de *software*. Havendo alterações em algumas palavras, tal possibilidade foge do alcance de tais ferramentas. O grande problema, portanto, é que, quanto mais complexa e elaborada for a ocorrência, mais difícil se torna sua identificação – e, pior ainda, o nível de complexidade pode ser indicativo de intenção de plagiar (Sousa-Silva, 2013).

Outro aspeto que releva na definição de Coulthard e Johnson é que o plágio consiste na apropriação de texto criado por outro autor. Ora, se considerarmos que o plágio pressupõe a reutilização do texto de outrem, então teremos de excluir o conceito de “autoplágio”, ainda que esta prática não seja, normalmente, aceite no meio académico. No entanto, é necessário estudar essa questão mais aprofundadamente, de modo a decidir como abordá-la. Por um lado, poderá argumentar-se que não se está a defraudar o autor, uma vez que se trata do próprio. No entanto, algumas questões editoriais ou de produção académica (no caso da academia) interferem na forma como o autoplágio é perspectivado. Por exemplo, neste último contexto a quantidade de publicações é um fator que, habitualmente, beneficia o académico, nomeadamente através de uma pontuação mais elevada, seja no currículo para obtenção de emprego, seja no concurso a bolsas de investigação, etc. Essas exigências, que contribuem para que haja uma certa pressão para publicar, poderá levar alguns autores, por falta de tempo para responderem a todas as solicitações, a reutilizarem textos anteriores. É necessário, por conseguinte, repensar determinadas exigências e, simultaneamente, procurar um equilíbrio nessa questão.

Pecorari (2002: 70), por sua vez, propõe uma definição de plágio assente em seis elementos:

Um objeto (isto é, linguagem, palavras, texto) que foi utilizado (ou emprestado, roubado, etc.) de uma fonte específica (livros, jornais, Internet) por um agente (estudante, pessoa, académico) sem uma citação (adequada) e com ou sem intenção.⁵

Trata-se de uma definição abrangente, por conter as referidas variáveis que se apresentam em casos de plágio. Em relação ao último aspeto, uma questão relevante na abordagem de plágio no contexto académico diz respeito à distinção entre o plágio intencional e o plágio decorrente da falta de conhecimento por parte dos estudantes, não só sobre como produzir citações e referências, mas principalmente sobre como produzir um texto académico. Neste sentido, é importante distinguir plágio de outros tipos de infração académica, como a comercialização de artigos e trabalhos científicos.

Outra particularidade de plágio que tem sido amplamente discutida na literatura diz respeito ao plágio em escrita académica numa língua diferente da língua materna (Pecorari e Petrić, 2014). O facto de existirem fatores culturais que interferem na perceção dos estudantes relativamente àquilo que constitui plágio, associado, geralmente, a uma menor capacidade de escrita numa segunda língua, pode ocasionar dificuldades de produção de um texto.

Além disso, em situações educativas, o plágio sofre de um agravante adicional. Trata-se da existência de um terceiro personagem além do “agente” infrator e do autor da “fonte

específica” plagiada: o professor ou o avaliador (Krokosz, 2015). No entanto, através de um trabalho conjunto deste personagem com os estudantes, é possível procurar as causas da ocorrência de plágio e formas de prevenção, com base no pressuposto de que muitos acadêmicos iniciantes se encontram numa fase de desenvolvimento das suas capacidades de escrita. Howard (1995) cunhou o termo “patchwriting” para se referir ao processo de aprendizagem de estudantes iniciantes em escrita académica, que se encontram em processo de aprendizagem, quer de construção das próprias vozes no discurso, quer de inclusão, apropriadamente, das palavras de outros autores cujas ideias desejam propagar. O “patchwriting”, como o próprio termo sugere, faz referência ao “patchwork”, i.e., ao trabalho artesanal que é composto por partes diferentes que são unidas, como uma “manta de retalhos”. Assim, o “patchwriting” constitui uma etapa de aprendizagem de escrita académica, em que os estudantes estão a habituar-se a escrever utilizando as suas próprias palavras e, portanto, ainda necessitam de copiar as palavras de outros autores.

O plágio é um conceito de grande complexidade, que não pode definir-se numa simples frase, sob pena de se limitar um conceito tão amplo. Embora algumas definições contemplem inúmeros aspetos, ainda é muito frequente encontrar pontos que carecem de investigação e avanços mais aprofundados, tanto do ponto de vista tecnológico, como numa perspetiva educativa.

Estas definições partilham vários elementos definitórios comuns que apontam para a existência de uma homogeneidade. Contudo, as diferenças existentes, inclusive as mais pequenas, mostram a diversidade de definições de plágio utilizadas. Com base neste pressuposto, Sousa-Silva (2013) demonstrou que, não obstante a tendência porventura hegemónica da tradição ocidental para se considerar o conceito de plágio – e a respetiva definição – como sendo universal, não só existem diferenças concetuais significativas entre culturas distintas (como, por exemplo, aquelas que caracterizam as designadas “cultura ocidental” e “cultura oriental”), como também existem diferenças substanciais dentro da própria tradição ocidental. Esse estudo, realizado junto de mais de 600 participantes (estudantes e docentes de instituições de ensino superior) em Portugal e no Reino Unido, revelou diferenças culturais estatisticamente significativas nas perceções de plágio dos participantes dos dois países: enquanto os participantes britânicos se mostraram mais assertivos no julgamento dos casos de plágio e nas sanções aplicáveis aos mesmos, os participantes portugueses revelaram uma maior flexibilidade no julgamento dos mesmos casos e, conseqüentemente, uma tendência menor para penalizar os alegados plagiadores.

Esta diferença no julgamento e na avaliação das correspondentes medidas sancionárias levanta algumas questões importantes, na medida em que poderia indicar que os participantes dos dois países possuem conceções muito distintas daquilo que constitui plágio. Porém, uma conclusão interessante do estudo foi o facto de a diferença nas perceções dos participantes ser uma diferença de grau, mais do que uma diferença de classificação. Isto é, apesar de revelar algumas diferenças (normalmente, ligeiras) entre as definições de plágio dos participantes de cada país, o estudo de Sousa-Silva (2013) demonstrou que, na maioria dos casos, esses participantes estão de acordo quanto à classificação de determinada situação como plágio, divergindo, porém, quanto à caracterização da gravidade da situação. Assim, enquanto os participantes britânicos revelam uma tendência para punir mais seriamente os alegados plagiadores, os participantes portugueses parecem adotar uma maior indulgência na punição desses casos.

Análise forense de casos de plágio

O plágio tem sido considerado maioritariamente um problema de *reutilização indevida de palavras*, constituindo, por essa razão, uma tarefa particularmente indicada para os linguistas, a quem cabe demonstrar a demonstração dessa ocorrência, como reforçam Coulthard e Johnson (2007); ao invés, o estudo de outros tipos de plágio, como de música, filmes ou fotografias, estará fora da competência dos linguistas. Sousa-Silva (2013) defende, contudo, a necessidade de definir aquilo que se entende por “plágio linguístico”, que pode ser interpretado, quer como sendo *texto reutilizado de outras obras* (como é o caso de texto de outrem reutilizado literalmente), quer como *qualquer ocorrência de plágio que ganha forma no texto linguístico*. Socorrendo-se do exemplo da tradução, o autor defende que, ainda que ambas as possibilidades partilhem o mesmo objeto de estudo – a necessidade de confirmar ou de infirmar a ocorrência de plágio –, a segunda hipótese, contrariamente à primeira, contempla a reutilização de trabalhos e ideias.

O contributo da análise linguística para casos forenses de plágio é claro, ainda que, nos países de tradição civilística, como explica Turell (2008), seja pouco frequente a contratação de linguistas (forenses) como peritos em casos de plágio, seja porque os casos raramente chegam a julgamento, seja porque a prova linguística ainda é aceite com renitência pelos tribunais – o que é surpreendente, uma vez que a análise linguística, assente em metodologias cientificamente comprovadas, tem sido utilizada muito frequentemente com êxito para investigar e fornecer elementos de prova da ocorrência de fraude, como é o caso da deteção e análise de reutilização textual, incluindo em situações de plágio e conluio. Por outro lado, apesar de os linguistas contribuírem cada vez mais para a deteção, investigação e/ou confirmação – ou infirmação – de ocorrências de plágio académico, o potencial da análise linguística para provar a reutilização textual também é significativo, como demonstraram Coulthard e Johnson (2007). Os autores citam como exemplo o documento “Iraq: Its Infrastructure of Concealment, Deception and Intimidation” (também conhecido como “Dodgy Dossier”), que o governo britânico apresentou às Nações Unidas em 2003 para justificar a sua invasão do Iraque, discutindo a sobreposição textual extremamente elevada entre este relatório e um artigo científico publicado anteriormente. A análise linguística dos dois textos revelou que o documento oficial do governo tinha plagiado substancialmente este artigo, alterando apenas, em alguns locais, a ortografia americana para a ortografia britânica. De modo idêntico, Turell (2004, 2008) discute um caso de violação de direito de autor que chegou, há poucos anos, aos tribunais espanhóis. Partindo da suspeita de que uma tradução para espanhol da obra *Júlio César*, de Shakespeare, se baseava numa outra tradução publicada anteriormente, ao invés de ser resultante de uma nova tradução, a autora comparou a tradução suspeita com a tradução alegadamente original, bem como com outras duas traduções do mesmo texto.

O enfoque nas traduções representa um desafio metodológico particularmente interessante, do ponto de vista da linguística forense. Considerando a prática de tradução, normalmente é um requisito que o conteúdo, a forma, a essência e a ideia se aproximem o mais fielmente possível do original (em cujo texto se baseia). Por conseguinte, uma vez que duas traduções do mesmo texto original constituem inevitavelmente um texto derivado de uma mesma fonte (isto é, uma reescrita de um mesmo texto noutra língua), as opções do tradutor são condicionadas logo à partida. Contudo, essa formulação é distinta, noutra língua, produzindo, por seu turno, um novo original. É este princípio da

originalidade do texto traduzido que, segundo convenções internacionais e legislação de diversos países, assegura ao texto traduzido uma proteção de Direito de Autor idêntica à das obras originais (e.g. Ascensão, 1992). A natureza da atividade de tradução acarreta, ainda, um desafio adicional para a análise linguística forense: uma vez que as várias traduções de um texto original para uma mesma língua de chegada são condicionadas por esse original, é de esperar um volume de sobreposição textual mais elevado entre essas traduções, o que, conseqüentemente, poderá influenciar a significância estatística dos resultados. A análise linguística realizada por Turell (2004, 2008) revelou, contudo, um volume estatisticamente significativo de *sobreposição de vocabulário, palavras partilhadas uma única vez, palavras únicas de cada texto, expressões partilhadas uma única vez e formulações idênticas ou semelhantes* entre a tradução suspeita e a tradução alegadamente original, mostrando, assim, que a utilização de elementos linguísticos probatórios permite ajudar a determinar a ocorrência de um tipo de plágio frequentemente decidido nos tribunais: a tradução de obras literárias.

Porém, a análise linguística forense não serve unicamente fins legais, nem se aplica exclusivamente a determinados géneros textuais, como demonstrado anteriormente (Sousa-Silva, 2012), num estudo que analisou quantitativa e qualitativamente quatro géneros textuais: textos académicos submetidos por estudantes universitários; textos jornalísticos; candidaturas a financiamento europeu; e os três memorandos de entendimento (MoU) assinados entre a Grécia, a Irlanda e Portugal com a *Troika* (Banco Central Europeu, Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional). A questão do género textual é relevante na deteção e análise linguística forense de plágio, uma vez que muitos casos de plágio não são questionados, nem mesmo que reutilizem partes significativas de texto de outras fontes, sob pretexto de que são textos de um género específico, muitas vezes assente em fórmulas fixas, aos quais se considera não se aplicarem os requisitos de autoria original. É esse o caso de determinados documentos técnicos ou jurídicos, utilizados sem qualquer citação ou atribuição. Aquele trabalho procurou questionar o pressuposto de que o plágio se aplica apenas em contextos académicos, e que os textos de determinados géneros textuais estão dispensados de respeitar os mesmos princípios de originalidade que os demais textos de outros géneros e/ou áreas científicas. Através da utilização de um conjunto composto por três critérios de natureza quantitativa e qualitativa (análise da direccionalidade, volume de sobreposição e marcadores e estratégias linguísticas), este estudo determinou o volume de reutilização em dois conjuntos de textos que se provou terem sido objeto de plágio (textos académicos e artigos noticiosos), identificando quais as estratégias e os marcadores linguísticos que – e em que medida – estão presentes ou ausentes nos textos plagiadores. De seguida, este método foi aplicado a dois conjuntos de textos adicionais normalmente acima de qualquer suspeita: as duas candidaturas a financiamento público da União Europeia e os três memorandos de entendimento (MoU). A comparação dos quatro conjuntos de documentos mostra que, quando aplicados os critérios acima (que foram considerados válidos e fiáveis em casos forenses de plágio), as candidaturas a financiamento público e os memorandos de entendimento também podem ser questionados quanto ao seu comportamento fraudulento, a exemplo do que acontece com o plágio noticioso. Embora, legalmente, esta reutilização possa ser lícita, não o será, certamente, do ponto de vista moral; no caso das candidaturas a financiamento, a cópia de outros projetos mais não será do que a reutilização indevida do texto de outrem em benefício próprio, assemelhando-se, assim, ao plágio académico;

no caso dos memorandos de entendimento, a replicação de texto em volumes que, nalguns casos, excedem os 90% revela, porventura, a imposição de um acordo lesivo para os países signatários, sem ter em consideração as circunstâncias específicas de cada um desses países. A análise forense de plágio permite, assim, demonstrar em que medida a reutilização de texto representa situações que, não sendo ilegais, são imorais, o que reforça a sua aplicação em situações de dicotomia entre a legalidade e a moralidade.

Deteção e análise linguística

A análise de ocorrências de plágio baseia-se, normalmente, numa de duas hipóteses: a) perante a suspeita de que determinado texto (ou trecho de texto) constitui plágio, e desconhecendo-se a fonte, o objetivo da análise é detetar o plágio; ou b) dispondo de um texto suspeito de plágio e de um original, o objetivo é comparar os dois textos, de modo a obter dados linguísticos que permitam concluir se determinado texto é um texto derivado de outro ou se, pelo contrário, é um texto original.

O tipo de plágio mais comum é o plágio literal, em que o texto original é copiado literalmente do original, palavra por palavra, sem alterações (ou com alterações mínimas) e sem qualquer referência ou atribuição às fontes. A tabela seguinte apresenta um exemplo deste tipo de plágio, com o texto idêntico assinalado a **negrita** e as alterações assinaladas a sublinhado:

Original	Como resposta a essa constatação, os artistas do futurismo adotam como princípio enxergar a vida com olhos vorazes e febris, sem nada perder do que acontece à sua volta.
Plágio	Como resposta a essa constatação, os artistas do <u>F</u>uturismo adotam como princípio <u>olhar</u> a vida com olhos vorazes e febris, sem nada perder do que acontece à sua volta.

Tabela 1. Exemplo de plágio literal.

Este tipo de plágio é facilmente demonstrável; uma simples comparação entre o texto suspeito e o original é suficiente para identificar a reutilização do texto – seja breves trechos, seja frases ou parágrafos completos – copiado das fontes. A comparação dos textos pode ser realizada manualmente ou com o auxílio de ferramentas informáticas. No caso de trechos breves, uma pesquisa manual é suficiente para detetar a fonte original (por exemplo, recorrendo a um motor de busca da Internet), em caso de suspeita, ou para confirmar a existência de plágio, no caso de uma comparação entre dois textos. Contudo, no caso de textos mais longos é comum o recurso a ferramentas informáticas. Tratando-se de uma comparação entre um texto suspeito e um original conhecido, um simples processador de texto (como o *Microsoft Word*) permite a comparação dos dois documentos e a identificação das semelhanças e das diferenças entre eles. O processo de deteção é dificultado nos casos em que é comum copiar trechos de texto de diversas fontes, tal como acontece no caso de textos longos. Nestas situações, o recurso a software especializado (e.g. *Turnitin, SafeAssign, Viper, Ephorus, ...*) permite, não só pesquisar entre bases de dados de textos e identificar os originais, como também assinalar os trechos de texto idênticos.

Em contrapartida, o processo de análise é comparativamente mais complexo quando o plagiador copia o texto, fazendo alterações de maior ou menor profundidade (por exemplo, mudando a ordem de palavras, reformulando a estrutura das frases, recorrendo à

paráfrase, ou alterando a coesão e a coerência do texto original), seja com o objetivo de disfarçar a fonte original e passar o texto por seu, seja com o objetivo de escrever adequadamente – como acontece, frequentemente, nos casos de escrita acadêmica. Estas estratégias, que implicam alterações mais simples ou mais elaboradas de gramática, de pontuação, de sintaxe, de semântica ou, mesmo, de vocabulário e discurso, dificultam o processo de detecção; as alterações gramaticais, sintáticas (incluindo ordem de palavras) e de pontuação implicam, habitualmente, uma reorganização do texto, interrompendo as sequências de palavras idênticas e construindo aparentemente um texto original – apesar de conter as mesmas ideias (não contendo, portanto, ideias originais) e de, possivelmente, reutilizar algum vocabulário. Devido à reutilização de várias palavras idênticas numa ordem diferente, o processo de detecção de plágio literal é incapaz de identificar sequências de palavras idênticas de comprimento suficiente para serem consideradas plágio.

Para ultrapassar problemas deste tipo, são necessários métodos mais elaborados, como aquele que é descrito por Johnson (1997). Uma vez que, sendo um grupo fechado, a classe de palavras gramaticais (ou funcionais) possui um número de palavras inferior ao da classe de palavras lexicais, é altamente provável que essas palavras gramaticais sejam partilhadas por diferentes textos sem que sejam plágio. Partindo, então, do princípio de que diferentes classes de palavras têm peso diferente, a autora descarta expressões e cadeias ou sequências de palavras (que são os métodos normalmente utilizados para detetar plágio literal) e palavras gramaticais, concentrando-se na análise das *palavras lexicais partilhadas* pelos textos. Ao calcular a percentagem de tipos lexicais no conjunto composto por três documentos suspeitos e comparar esses valores com os resultantes da aplicação da mesma fórmula de cálculo a um conjunto composto por documentos não suspeitos, Johnson (1997) verificou que a percentagem de tipos (i.e., o número de tipos de palavras lexicais existentes no texto) neste último conjunto era de 20%, comparativamente a 72% no grupo de textos suspeitos. Este método demonstra que uma análise da sobreposição lexical é robusta, mesmo perante alterações de sintaxe e de ordem de palavras, permitindo a detecção de ocorrências de plágio que não são, normalmente, identificadas através da pesquisa de expressões idênticas. A explicação teórica apresentada por Coulthard (2004) e Coulthard e Johnson (2007) para estes resultados empíricos assenta no princípio de singularidade linguística, segundo o qual é altamente improvável que um texto seja redigido do mesmo modo em dois momentos distintos, mesmo que redigido pela mesma pessoa e sobre o mesmo tema; no caso de dois ou mais textos, cada um deles redigido por pessoas diferentes, a sobreposição lexical é, por conseguinte, indicativa de que um (ou mais) texto(s) deriva(m) do(s) outro(s) ou, então, que foram produzidos em conjunto.

Este tipo de análise lexical pode, contudo, ser de eficácia limitada no caso do estudo da coerência e da coesão de textos suspeitos de plágio, uma vez que as alterações lexicais efetuadas para assegurar a consistência com a realidade textual e extratextual originam um distanciamento dos textos plagiadores face à sua fonte original. Por outras palavras, o plagiador poderá manter ou não as expressões e as sequências/cadeias de palavras do original, bem como itens lexicais relacionados com o tema do texto, mas os elementos de coerência e coesão podem ser ajustados, de modo a assegurar uma relação credível com a realidade do plagiador. Pelo contrário, é possível detetar essas ocorrências mais eficazmente através da identificação de inconsistências no *valor referencial* (e.g. utilização inconsistente de formas imperativas ou infinitivas em formas de tratamento), *descontex-*

tualização (e.g. a omissão de partes do texto que contribuem para contextualizar o texto reutilizado) e *inversão de elementos estruturais* que originam inconsistências conceituais (Turell, 2008), como ilustra o seguinte exemplo (os problemas de coerência e coesão estão assinalados a negrita):

Original	El ejemplo quizás más sonado fue el de Muelle , quien su soberbia le permitió el lujo de (tras haber registrado su nombre) rechazar la millonaria oferta de una fábrica de colchones a cambio de su logo.
Plágio	O exemplo talvez mais escutado foi o de Berço , quem seu soberbia permitiu-lhe o luxo de (depois de ter registado seu nome) recusar a milionária oferta de uma fábrica de colchones a mudança de sua logo.

Tabela 2. Exemplo de erros de coesão e coerência.

Contudo, estes marcadores linguísticos, que são extremamente úteis quando o texto derivado possui falhas dos tipos assinalados, são pouco eficazes quando as alterações são efetuadas com êxito, de tal forma que o texto plagiador assegura a sua total coerência e coesão. No exemplo apresentado na tabela 3 abaixo, o texto plagiador substituiu o objeto (em negrita), ajustando-o ao tema da redação – design gráfico. Assim, *um cantor ou uma atriz*, no original, é substituído por terminologia do design gráfico (*um designer ou um artista plástico*), ao mesmo tempo eliminando uma oração irrelevante para o tema do trabalho:

Original	O jornal não é um depósito onde se vai colocar uma composição melhorzita, um texto vulgar sobre um cantor ou uma atriz , um comentário mais ou menos copiado sobre um tema qualquer de uma ou outra disciplina ou, finalmente, mais um inconcebível poema de amor.
Plágio	O jornal não é um depósito onde se vai colocar uma composição melhorzita, um texto vulgar sobre um designer ou um artista plástico , um comentário mais ou menos copiado sobre um tema qualquer de uma ou outra disciplina.

Tabela 3. Exemplo de erros de coesão e coerência.

Perante estas circunstâncias, a análise linguística do texto tem de concentrar-se mais na análise das diferenças adjacentes a elementos textuais idênticos, e menos na análise das semelhanças e inconsistências.

A metodologia de análise lexical proposta por Johnson (1997) e posteriormente utilizada por Turell (2004) é relevante, também, na investigação de um dos tipos de plágio mais difíceis de detetar: o “plágio translingue” (Sousa-Silva, 2013). Este tipo de plágio, que consiste em traduzir um texto de outra língua e utilizá-lo na língua de chegada como se fosse da sua autoria, é uma das estratégias de plágio mais difíceis de detetar automática ou semiautomaticamente; em geral, os pacotes de *software* de deteção de plágio consistem em fazer uma análise comparativa de documentos suspeitos com potenciais textos conhecidos ou com textos disponíveis na Internet. Uma vez que esse *software* faz uma comparação entre grafemas, é robusto na identificação de palavras ou trechos idênticos ou muito semelhantes, produzindo, contudo, resultados nulos em casos de comparação de textos em línguas distintas. A tabela 4, que assinala o texto idêntico a negrita, apresenta um exemplo dessas alterações: a alteração da grafia original, em português do Brasil, para português Europeu dificulta a deteção das palavras *adotando* e *reação* (em sublinhado), embora as alterações de minúsculas para maiúsculas, como em *futurismo* e *cubismo*, não interfira com o processo de deteção.

Original	Adotando como temas básicos velocidade, dinamismo e mudança, o futurismo representa, de certa forma, uma reação ao cubismo.
Plágio	Adoptando como temas básicos a velocidade , o dinamismo e a mudança , o <u>F</u> uturismo representa de certa forma uma <u>re</u> ação ao <u>C</u> ubismo.

Tabela 4. Exemplo de alterações na grafia.

No caso de plágio translingue, em que a comparação assenta em textos de pelo menos duas línguas distintas – entre um texto numa língua de partida (língua A) e um texto numa língua de chegada (língua B) –, será de prever que essa deteção se torna impossível. De facto, à exceção de nomes próprios ou de alguns topónimos, a reutilização de grafemas idênticos em duas línguas distintas é altamente improvável. Para resolver este problema, Sousa-Silva (2013, 2014) propôs um método muito simples, mas eficaz. Em primeiro lugar, o analista procura marcadores, no texto suspeito, indicativos da língua do texto original. Partindo do pressuposto de que o plágio translingue se baseia, ou numa tradução automática dos textos originais, ou numa tradução humana de natureza amadora, existirão inevitavelmente traços da língua original, mesmo que os textos traduzidos

tenham sido sujeitos a uma revisão cuidada. O texto suspeito é traduzido, de seguida, para a língua esperada do original, recorrendo, por exemplo, a um motor de tradução automática, num processo que é semelhante ao processo de retroversão. Aplicando, então, a metodologia de análise lexical proposta por Johnson (1997) ao texto traduzido, o analista poderá ignorar as palavras gramaticais e concentrar-se nas palavras lexicais para fazer uma pesquisa na Internet, utilizando um motor de pesquisa. É importante que essa pesquisa utilize apenas as palavras lexicais e não trechos exatos; uma vez que a tradução automática produz recorrentemente erros de tradução de palavras gramaticais, apesar de apresentar resultados razoáveis na tradução do léxico, a pesquisa de trechos exatos poderá originar falsos negativos – i.e., poderá não encontrar resultados de sobreposição devido a erros do próprio processo de tradução. Depois de encontrados textos com partilha do mesmo vocabulário, uma comparação do léxico partilhado pelos dois textos é indicativa da existência de plágio translingue. A tabela 5 apresenta um exemplo de plágio translingue analisado utilizando esta metodologia. A linha *PT* apresenta o texto publicado em português; a linha *PT-EN* apresenta a tradução automática (*sic*) do texto em português para a língua esperada (neste caso, inglês); finalmente, a linha *EN* apresenta o texto que foi plagiado através da tradução.

PT	A chave deste novo autobronzeador está num extracto de plantas chamado forskolina que, nas experiências da equipa, protegeu ratinhos sem pêlo de radiação ultravioleta e permitiu-lhes desenvolver um bronzeado natural, estimulando os seus melanócitos.
PT-EN	The key to this new self-tanning is a plant extract called forskolin that the experience of the team, protected hairless mice to ultraviolet radiation and allowed them to develop a natural tan by stimulating their melanocytes.
EN	The key chemical, a plant extract called forskolin , protected mice against UV rays and allowed them to develop a natural tan by stimulating pigment-producing cells called melanocytes.

Tabela 5. Exemplo de plágio translingue.

A comparação do texto resultante da tradução automática com o texto original revela uma sobreposição substancial de léxico (assinalada em negrita) entre os dois textos, indicando que se trata de um caso de plágio translingue.

Anterioridade de autoria e volume de reutilização são dois outros critérios utilizados na identificação de ocorrências de plágio, e Turell (2008) apresenta uma excelente justificação da relevância destes dois critérios. A anterioridade de autoria, que é, normalmente, determinada pela data de publicação, contribui para a resolução de questões de direccionalidade, avaliando, do ponto de vista cronológico, qual é o texto original e qual é o texto plagiador. Metodologicamente, este processo levanta alguns problemas no caso de datas de publicação muito próximas, assim como no caso de textos produzidos contemporaneamente (Turell, 2008). Por outro lado, as questões de volume, que se baseiam no pressuposto de que, quanto mais elevada for a percentagem de texto idêntico, maior é a probabilidade de que dois (ou mais) textos não foram produzidos de forma independente, são relevantes, quer em contextos académicos, quer em contextos não académicos. No contexto académico, as instituições de ensino superior têm tendência para basear as

suas definições de plágio no princípio de reutilização ‘substancial’ (Coulthard e Johnson, 2007); em contextos não acadêmicos, têm sido definidos diferentes níveis, de acordo com a quantidade de texto reutilizado, para determinar diferentes níveis (ou graus) de plágio, como refere Sousa-Silva (2013): (i) cópia literal de um texto, na íntegra, sem atribuição às fontes; (ii) cópia de grande parte (até 50%) de um texto, sem atribuição às fontes; (iii) cópia literal de determinadas partes de um texto (parágrafo(s), frase(s), ilustração(ões), etc.), sem atribuição às fontes; (iv) paráfrase inadequada de páginas ou parágrafos de outro texto, sem atribuição às fontes; e (v) cópia literal de grande parte de outro texto, com atribuição às fontes, mas sem uma delimitação clara do texto reutilizado e do texto original (IEEE, 2006: 57).

Estudos empíricos mostram que a utilização de medidas quantitativas, como o grau de semelhança de vocabulário comum aos diferentes textos, de palavras partilhadas uma única vez, de vocabulário exclusivo e de expressões partilhadas uma única vez (Johnson, 1997; Turell, 2004; Woolls e Coulthard, 1998; Woolls, 2003), podem contribuir eficazmente para o início da análise; porém, também se reconhece que a utilização de cada uma destas medidas, isoladamente, poderá não permitir discriminar suficientemente e obter resultados conclusivos (Turell, 2008). Woolls (2010) assinala, inclusivamente, a necessidade de questionar a avaliação de casos de plágio com base na associação de uma percentagem ao grau de semelhança, ao mesmo tempo que chama a atenção para os perigos inerentes a uma análise “cega” de sobreposição vocabular ou, mesmo, lexical, que não tenha em conta qualquer relação semântica entre os textos. Por outro lado, é possível evitar a avaliação enviesada de plágio assente exclusivamente em critérios quantitativos (limiares de plágio) recorrendo a uma combinação de análises quantitativas e qualitativas. Esta combinação de metodologias ajuda a demonstrar, com base no princípio de idioleto e de singularidade linguística (Coulthard, 2004; Coulthard e Johnson, 2007), que a redação de texto idêntico por duas pessoas diferentes em dois momentos distintos é altamente improvável; adicionalmente, a quantidade de texto idêntico existente nos documentos do mesmo conjunto poderá indicar que estes foram (a) redigidos pela(s) mesma(s) pessoa(s), (b) redigidos por pessoas diferentes, com ou sem conhecimento dos demais, ou (c) baseados num terceiro texto.

Investigar e encontrar provas de que determinado texto constitui uma atividade fraudulenta, cuja natureza desonesta e enganosa decorre da mentira (Eiras e Fortes, 2010) e da má-fé, requer a capacidade de detetar a(s) ocorrência(s) de plágio e fraude. A deteção de fraude, em particular, representa um enorme desafio para a análise linguística, tendo em conta a dificuldade de identificação de marcadores linguísticos de fraude (Eggington, 2008). Contudo, este é um campo para o qual a análise linguística pode contribuir. Os elementos linguísticos de prova são necessários para demonstrar a reutilização textual, independentemente de as suspeitas de plágio ou de conluio decorrerem da intuição do leitor – isto é, da sensação de ter lido o mesmo texto noutra local –, de uma análise sistemática dos textos, manualmente ou com o auxílio de ferramentas informáticas, para procurar trechos de texto semelhantes/idênticos/coincidentes, ou mesmo de uma análise estilística intrínseca, com o objetivo de identificar estilos de escrita distintos e, muitas vezes, incompatíveis, indicativos de autoria múltipla ou coletiva.

Este tipo de prova, fornecido através de uma análise linguística forense dos textos, tem sido cada vez mais utilizado em casos de fraude, perante a suspeita de violação de direitos de paternidade e/ou patrimoniais da obra, quer em contextos académicos, quer

em contextos não acadêmicos. Existem, contudo, diferenças circunstanciais importantes entre estes dois contextos: enquanto em contextos não acadêmicos se colocam, habitualmente, questões legais relacionadas com proteção de direito de autor, em que os direitos de paternidade da obra comportam implicações financeiras, em contextos acadêmicos são as questões morais inerentes ao respeito pela paternidade da obra, mais do que as questões legais, que assumem importância primordial. A exemplo do que acontece em contextos não acadêmicos, alegar desconhecimento da norma não constitui justificação bastante para a sua violação; porém, se, por um lado, é essencial cultivar o respeito pela propriedade e pelo direito de autor de outrem, por outro lado é crucial assegurar a formação dos estudantes, formação essa que se materializa, normalmente, em ações de prevenção e na aplicação de políticas de plágio.

Prevenção e políticas

Há alguns anos, no programa de pós-graduação de uma instituição de ensino superior brasileira (no qual estava inscrita a coautora deste artigo), ocorreu um caso de plágio na redação de uma tese. Na época, o acontecimento gerou um enorme transtorno e, por isso, desde então o programa tem vindo a adotar uma medida preventiva: todos os estudantes que ingressam no curso devem assinar um termo que contém uma definição de plágio seguida de uma declaração em que se estabelece que, quem incorrer nessa prática, será expulso do curso ou perderá o título. No entanto, poucos são os que admitem recordar-se desse facto, como revelaram os resultados de um questionário administrado junto de um grupo de estudantes (Abreu e Coulthard, 2014). Embora este tipo de medida seja importante como forma de demonstrar que não se é indiferente ao problema, ela parece satisfazer apenas o intuito de proteger a instituição. Não obstante o facto de esse intuito não deixar de ser importante, entregar uma folha aos estudantes para estes assinarem parece muito pouco diante da importância que este tema deve ter para não ferir os princípios e os objetivos da educação e do trabalho científico. De facto, como tinha já questionado Sousa-Silva (2013), o volume de informação fornecido aos estudantes no momento do acesso ao ensino superior, juntamente com a complexidade da informação fornecida, dificulta a assimilação de informação importante.

Devido à sua relação com a legislação de direito de autor, seria possível argumentar não ser necessário que as instituições tenham regras específicas para lidar com plágio. No entanto, devido às implicações educativas do tema e às especificidades que configuram ocorrências de plágio nesse meio, é necessária a adoção de políticas que permitam prevenir e encaminhar a solução dos casos que surgirem dentro da instituição. Conforme apresentado por Krokosz (2015), quando o plágio ocorre na esfera educativa há um terceiro sujeito envolvido além de quem faz o plágio e de quem é plagiado. Isto porque, na legislação, apenas se refere os danos causados àquele que é plagiado e, no meio académico, muitas vezes o plágio é consentido ou, inclusivamente, vendido.

O problema do plágio no âmbito académico tem menos a ver com os aspectos jurídicos (cumprimento das leis) e diz respeito mais aos princípios éticos envolvidos. (...) tal dissimulação desdobra-se na enganação do professor que acompanha o trabalho, na fragilização do processo de avaliação, na obstrução da crença na seriedade do ensino e da aprendizagem e no comprometimento da credibilidade e reputação da instituição. (Krokosz, 2015: 16)

Assim, diante da ocorrência de plágio nesse contexto, a instituição é afetada e o professor, além de defraudado, permanece impossibilitado de avaliar e de acompanhar o processo

de aprendizagem dos educandos. Por fim, o próprio estudante acaba por ser o maior prejudicado pela infração que ele mesmo comete – da qual imaginava, inicialmente, que iria tirar partido. Isto porque o objetivo principal que deve orientar os estudos é o de aprender, aperfeiçoando-se as suas capacidades. Essa atitude parece demonstrar uma predominância da preocupação com as boas notas ou com a aquisição de um título para o currículo, em detrimento da vontade de aumentar os próprios conhecimentos. No entanto, também existem estudantes cujo objetivo é este último, mas que apresentam uma carência de conhecimentos sobre como produzir textos científicos.

O combate ao plágio no Reino Unido

Em 2002, no Reino Unido, procurou-se, por iniciativa da JISC (Joint Information Systems Committee)⁶, investir no combate ao plágio. No âmbito desse trabalho, compraram-se licenças do software de detecção *Turnitin* para todas as universidades do país e definiram-se as exigências para que cada instituição criasse uma estrutura interna para resolução de casos de plágio. Por isso, cada universidade britânica, de Oxford e Cambridge até às menos prestigiadas, possui um conjunto de normas de regulamentação do plágio, que compõem um documento de boas práticas designado “Code of Practice”. Tais normas apresentam os procedimentos a serem adotados, e de que forma o plágio deve ser classificado, abordado e punido. Na estrutura de combate ao plágio, cada centro possui o seu “plagiarism officer”, que é um docente responsável por receber e encaminhar os casos mais graves que os demais professores encontrem nos trabalhos dos seus estudantes.

Um exemplo desse código de boas práticas é o da Universidade de Birmingham (UoB)⁷, ao qual a coautora deste artigo teve acesso no decorrer do seu processo de investigação, que contemplou, também, entrevistas a profissionais que trabalham mais diretamente com as ocorrências de plágio nos centros pelos quais são responsáveis. O “Code of Practice” da UoB apresenta: uma definição de plágio; os procedimentos a adotar em caso de suspeita; a classificação de tipos de plágio; e as respetivas regras e punições.

Naquela universidade, todos os trabalhos dos estudantes são submetidos através de uma plataforma virtual (chamada *Canvas*), passando de seguida por uma verificação (“scan”) do software *Turnitin*. Em casos de suspeita (ou identificação) de ocorrências de plágio, os professores podem recorrer ao “plagiarism officer” do seu centro para solicitar que seja realizado um “plagiarism meeting”, que consiste numa reunião entre o “plagiarism officer” e o professor com o estudante envolvido. Este pode ser acompanhado por um colega (geralmente alguém do Centro Estudantil, que oferece apoio aos estudantes nessas situações). Então, o estudante é informado da definição de plágio e questionado se concorda com ela, o que geralmente acontece. De seguida, é-lhe apresentado o seu trabalho suspeito de plágio, confrontado com trechos das supostas fontes originais detetadas, para que o estudante constate o enquadramento da definição no seu texto. O estudante poderá, então, admitir ou não a sua falta, o que pode levar a um prolongamento do processo. Pela gravidade e quantidade de plágio, o seu texto pode ser enquadrado numa de três possibilidades: 1) deficiência na capacidade de escrita académica; 2) plágio moderado; ou 3) plágio grave (sendo a recorrência de plágio moderado considerada plágio grave).

Em relação às punições, o “Code of Practice” prescreve os procedimentos que devem ser adotados em cada caso. Perante a deficiência na capacidade de escrita, por exemplo, por se tratar de estudantes de licenciatura (iniciantes na prática de escrita académica e, por isso, mais propensos a produzir textos com paráfrases mal feitas ou cópias sem

citação adequada), estes devem realizar cursos de escrita acadêmica e receber apoio. Em relação aos casos de plágio moderado ou grave, as consequências podem ser mais graves, dependendo da situação. O estudante pode ser convidado a submeter novamente o trabalho, ser reprovado na disciplina ou, ainda, ver o seu caso encaminhado para a Comissão de má conduta acadêmica, instância que pode impor consequências mais gravosas.

Apesar da ênfase na vertente de punição, a UoB também oferece algumas medidas preventivas, que incluem: a realização de cursos e workshops; a realização de palestras para os estudantes, especialmente os do primeiro ano, no início de cada ano letivo; a disponibilização de informações sobre as regras da instituição e de materiais para estudo e consciencialização para o problema; e apoio, em geral, aos estudantes nos seus processos de aprendizagem de escrita acadêmica por meio do ASC (“Academic Skills Centre”), um centro que oferece cursos e acompanhamento a estudantes com dificuldades de escrita acadêmica e de matemática.

O combate ao plágio no Brasil

No Brasil, não encontramos uma estrutura semelhante à do Reino Unido, apesar da existência de algumas iniciativas para tentar gerir o problema. No entanto, estas medidas ainda se encontram em estado embrionário, exigindo a adoção de políticas mais precisas, não só para detetar e punir casos de plágio, mas sobretudo para prevenir tais ocorrências. Algumas universidades adotam ou adotaram, durante determinado período, detetores de sobreposição textual, especialmente o *Turnitin*; é o caso da Universidade Positivo, no Paraná, e também a Universidade de São Paulo (USP). Embora seja importante iniciar o trabalho de alguma forma, a simples implementação de um software não parece ser a melhor solução, especialmente quando não existem políticas para regulamentar a utilização dessas ferramentas.

Outras universidades brasileiras têm vindo a implementar iniciativas com materiais e recursos, na tentativa de solucionar casos de plágio. A USP de São Carlos, por exemplo, possui um site, o “Portal da Escrita Acadêmica” (<http://www.escritacientifica.sc.usp.br>), que apresenta informações sobre disciplinas, workshops de escrita acadêmica e links para sites que possam interessar aos estudantes. A Unisinos também tem à disposição um vídeo intitulado “Plágio – Não CTRL + C essa idéia”⁸. Também foi encontrado no site da mesma universidade a oferta de um *workshop*⁹ gratuito (sendo que a universidade é particular), com vista à prevenção de plágio.

Em Santa Catarina, apesar de terem sido criados e disponibilizados gratuitamente um software de deteção textual¹⁰ (*Copia e Cola*, <http://www.copiaecola.com.br/copiaecola/>) e o site Mecanismo Online para Referências (MORE: <http://www.more.ufsc.br>, ferramenta que auxilia na formatação de referências), na vertente de políticas antiplágio a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) possui apenas algumas orientações decorrentes de um memorando com procedimentos a adotar em caso de plágio no nível de pós-graduação¹¹. Embora seja importante a universidade estabelecer, em linhas gerais, os procedimentos a serem adotados para processar ocorrências de plágio na pós-graduação, essa medida, isoladamente, revela-se insuficiente, por se limitar a um caráter punitivo, restringindo o plágio à sua dimensão ética e desconsiderando as implicações pedagógicas que lhe estão subjacentes. É necessário, portanto, ir mais longe, estabelecendo regras mais claras e apoio a professores e estudantes também a nível de licenciatura, de modo a facilitar a identificação de ocorrências e, principalmente, a sua prevenção.

O combate ao plágio em Portugal

Em Portugal, o desenvolvimento de medidas de combate ao plágio não é muito distinto daquele que foi descrito relativamente ao Brasil. Algumas instituições de ensino superior têm procurado desenvolver medidas de prevenção e combate ao plágio, embora nem sempre de forma concertada; se, por um lado, têm sido adotadas medidas institucionalmente (como a inclusão de cláusulas sobre plágio em políticas de integridade e honestidade académica ou a integração de software de deteção nas plataformas eletrónicas como o *Moodle* ou o *Blackboard*), por outro lado nem sempre os docentes são envolvidos ativamente no processo, o que não permite assegurar uma uniformidade de tratamento dos casos ocorridos. Simultaneamente, os docentes dessas mesmas instituições continuam a deparar-se com um complexo processo de gestão de casos graves de plágio, assumindo a responsabilidade pela decisão – ao invés, por exemplo, de deixar a decisão ao cuidado de uma Comissão de Ética.

Alguns destes problemas coincidem com os resultados do estudo apresentado por Glendinning (2014) no âmbito do projeto IPPHEAE – *Impact of Policies for Plagiarism in Higher Education Across Europe*, que procurou avaliar o estado das políticas anti-plágio na Europa. O inquérito realizado junto de uma pequena amostra de estudantes, docentes e gestores de instituições de ensino superior, embora não sendo estatisticamente significativo (uma vez que apenas seis das 130 instituições de ensino superior participaram no estudo, através de uma pequena amostra de participantes), sugere que o plágio, embora nem sempre detetado pelos docentes, é uma prática comum em Portugal e revela que não existe uma perceção uniforme; pelo contrário, os inquiridos discordam relativamente à necessidade de sanções e punições, à forma como estas são aplicadas e à sua justificação, e, para um número considerável de inquiridos, a utilização de texto sem devida atribuição às fontes não é considerada prática de plágio, desde que se altere algumas palavras ou que se acrescente uma referência. Segundo as conclusões deste estudo (que são consistentes com a perceção transmitida por estudantes e docentes portugueses através de contacto pessoal), Portugal apresenta um quadro misto: se, por um lado, a atividade recente de algumas instituições revela uma tentativa de combater as ameaças de plágio, por outro lado a utilização de software de plágio, assim como a aplicação de declarações de integridade e honestidade académica e de originalidade aos estudantes, têm sido medidas adotadas esporadicamente. Estas, aliadas ao desconhecimento sobre como escrever academicamente, justificam a existência de um maior esforço, com vista a um impacto mais generalizado. Acresce o facto de a maioria dos estudantes inquiridos revelar que o apoio, a orientação e o aconselhamento oferecidos atualmente não são considerados suficientes.

Refere o estudo, por isso, que é essencial uma liderança forte, quer a nível nacional, quer a nível institucional, com vista a implementar um conjunto de verificações e de políticas, cuja implementação é essencial para começar a desincentivar a ocorrência de plágio. Estas medidas de desincentivo são constituídas por uma combinação de atividades de educação e formação e de sanções assentes no princípio da proporcionalidade. Ou seja, as medidas coercivas adotadas devem assegurar o princípio da adequabilidade (salvaguardando outros direitos, liberdades e garantias dos estudantes), o princípio da exigibilidade (não existem meios menos restritivos para alcançar o mesmo fim) e o princípio da justa medida (as medidas adotadas não podem ser excessivas para alcançar os fins a que se propõem)¹², devendo, ainda, ser acompanhadas por um processo regular

de revisão e de monitorização. Este é, segundo o estudo, um dos pontos problemáticos do combate ao plágio em Portugal. Por exemplo, o inquérito realizado apurou que as sanções mais gravosas não são aplicadas sistematicamente nas instituições portuguesas, realçando que as sanções aplicadas a dissertações são mais leves do que as aplicadas à ocorrência de plágio noutros trabalhos.

Assim, com base na aplicação do *Modelo de Maturidade de Integridade Académica* (Glendinning, 2013), Portugal obtém uma classificação muito baixa, em comparação com os restantes países da União Europeia, particularmente no que se refere a medidas de prevenção, utilização de *software* de deteção de plágio e consistência das medidas sancionárias adotadas. A ausência de combate a estas ameaças terá um impacto contínuo sobre os padrões de referência na produção académica.

Criatividade para a originalidade

Como demonstram a revisão da literatura sobre integridade e honestidade académica e prevenção de plágio, a prática em vigor em diversos países (como o Reino Unido), assim como estudos comparativos a nível europeu (Glendinning, 2013), a prevenção do plágio deveria começar nos primeiros anos escolares, logo após o processo básico de alfabetização, com o despertar do interesse pela procura do conhecimento e estimulando as aptidões de pensar e criar, de modo a suscitar no estudante a confiança na sua capacidade de expressar as suas ideias através do uso da palavra, oralmente e na escrita. Alguns estudos na área de ensino e aprendizagem enfatizam esses objetivos como norteadores das atividades docentes, conforme evidenciado nos estudos de Christie (2005); Kress e van Leeuwen (1996); Walsh (2009) e na Pedagogia Logosófica¹³, aplicada à educação nos níveis infantil, fundamental e médio.

É necessário compreender que existe um processo de aprendizagem gradual, que não ocorre repentinamente quando se inicia a vida académica. Geralmente, durante a etapa escolar exige-se do estudante que memorize e repita os conteúdos lecionados, sem, contudo, se ensinar a citar adequadamente a origem desses conteúdos – um aspeto fundamental na prevenção do plágio. Além disso, esses conhecimentos não estão relacionados com o dia a dia dos estudantes, o que torna os estudos do curriculum escolar pouco interessantes. Num estudo sobre formação de estudantes do Ensino Médio (Abreu, 2008: 41), uma aluna participante, por exemplo, relatou o seguinte sobre as suas atividades de aprendizagem da tarde: “[a]ula (...) todo mundo sabe o que acontece na escola, né, nada...”, o que indica a ausência de estímulos sentida pela estudante no ambiente escolar.

No entanto, os problemas de citação não são exclusivos do ensino brasileiro ou português. Num estudo realizado por Angêlil-Carter (2000) sobre a finalidade da citação e das referências, a maioria dos estudantes inquiridos respondeu que é importante fazer isso para não roubar aos outros (não ser um “criminoso”) e para mostrar ao professor que eles leram aqueles textos, o que revela que, para estes estudantes, a motivação para adotar a prática de citação assenta sobretudo na aprovação externa, gerada por temor e pela procura de uma boa nota. Deste modo, estes estudantes demonstram não terem sido ensinados ou não estarem cientes da verdadeira motivação da importância de se citar as fontes externas no próprio trabalho.

Observa-se, portanto, a necessidade de proporcionar aos estudantes conhecimentos que permitam compreender o real motivo pelo qual se deve citar, pois, conscientes dos

verdadeiros motivos subjacentes à citação, a probabilidade de não tentarem infringir num aspeto que vai contra as suas convicções é maior. Além disso, em conformidade com o estudo de Glendinning (2013), seria importante não impor uma abordagem punitiva tão severa, especialmente no caso de estudantes numa fase inicial do ensino superior, que necessitam de apoio. Refira-se, neste sentido, o conceito de “patchwriting” cunhado por Howard. Respeitando e apoiando os processos dos estudantes, é possível que, com tempo e esforço, estes consigam transformar a “manta de retalhos” num trabalho cujo fio tenha sido tecido por eles mesmos.

É importante que os próprios professores, bem como os demais profissionais das universidades, estejam cientes do que constitui plágio, não apenas tendo em vista as suas implicações éticas, mas também as que dizem respeito ao desenvolvimento da aprendizagem sobre escrita académica. Esse aspeto deve ser levado em consideração para não se incorrer de maneira agressiva nem indiferente perante a identificação de ocorrências de plágio em trabalhos dos estudantes, especialmente os iniciantes.

No Brasil, diversas universidades e cursos de pós-graduação já oferecem disciplinas sobre metodologia científica, em que são lecionados conteúdos sobre citação, referência e aspetos que caracterizam as boas práticas de escrita académica (como a impessoalidade e a estrutura dos géneros textuais neste contexto). Além disso, nesses cursos, geralmente, menciona-se o plágio e são apresentadas algumas ilustrações sobre a elaboração apropriada de paráfrases. Não obstante o facto de estas disciplinas decorrerem logo no início dos cursos, na maioria das vezes os estudantes sentem uma necessidade maior de utilizar esses conhecimentos na etapa final da conclusão dos seus cursos, próximo da fase de preparação da dissertação. Nessas circunstâncias, é possível constatar que os conhecimentos apresentados no início não foram devidamente apreendidos, provavelmente porque ficaram na superfície (memorização); por não terem sido aplicados na prática, nem associados às demais atividades dos estudantes para aplicação em finalidades úteis e de interesse para eles, estes conteúdos são mais facilmente esquecidos.

Observa-se, também, a necessidade de a universidade oferecer suporte para que os estudantes desenvolvam as suas capacidades de escrita, não somente para que conheçam as normas de citação e referência (que são importantes), mas também para que sejam estimulados a escrever utilizando as suas próprias palavras. Este procedimento, que consiste em deixar os estudantes escrever livremente, foi estudado por Pecorari (2002), que concluiu ser mais eficaz ajudar os autores inseguros a conhecer e a transmitir a sua própria voz, do que ensiná-los a seguir (cegamente) um conjunto de regras de utilização das fontes, de referência e de escrita académica em geral. A perceção dos estudantes segue, frequentemente, neste sentido. No Brasil, quando instigado a comentar a prevenção de plágio, um estudante de licenciatura sugeriu que a aprendizagem de escrita criativa deveria fazer parte das matérias ensinadas aos estudantes.

Apesar de a solução mais eficaz parecer residir num trabalho de planeamento e implementação a longo prazo, parece ser consensual que é necessária a existência de políticas específicas de combate ao plágio e algumas medidas preventivas dentro das universidades para, assim, fornecer apoio aos novos académicos – por mais tardia que pareça.

Da escola para o fórum

Sem a aplicação de políticas de prevenção e combate e sem a devida educação e formação dos estudantes, a utilização de software de deteção de plágio servirá maioritariamente

um propósito: identificar e punir incumpridores, independentemente do seu grau de intenção, responsabilidade, desconhecimento ou falta de formação. É neste sentido que uma abordagem da linguística forense à deteção de plágio é essencial.

Em contextos não académicos, a análise de ocorrências de plágio permite determinar e demonstrar de que modo a produção de um ou mais textos decorre de textos previamente existentes ou de textos produzidos contemporaneamente. A análise linguística deste tipo, cuja investigação se encontra num nível avançado, permite identificar as estratégias utilizadas para reescrever um texto com base noutras fontes sem, contudo, atribuir essas fontes, e, subsequentemente, explicar por que é que determinadas ocorrências de sobreposição textual representam uma situação de plágio, enquanto outras são ocorrências naturais e, por conseguinte, não constituem plágio. Esta análise tem servido como prova pericial em diversos casos em tribunais de vários países, nomeadamente em situações nas quais estão em causa direitos patrimoniais, com implicações económico-financeiras significativas; porém, também não é inédito o recurso a este tipo de análise pericial como forma de resolver casos de violação de Direito de Autor extrajudicialmente.

A análise forense tem sido utilizada, também, em situações de plágio académico, seja a pedido de instituições de ensino superior (para confirmar as suspeitas de prática de plágio por estudantes), seja a pedido de estudantes (para infirmar e refutar essas suspeitas). Ainda que as circunstâncias subjacentes aos casos de plágio em contextos académicos possam parecer menos gravosas, por não possuírem implicações legais, em alguns casos podem possuir efeitos extremamente sérios para os alegados plagiadores, como sejam a anulação da matrícula ou a expulsão da instituição respetiva.

A análise linguística forense de casos de plágio constitui, assim, um elemento essencial na deteção e justificação de ocorrência de plágio, em contextos não académicos, como em contextos académicos – ainda que o termo *forense* deva ser interpretado, neste contexto, não *stricto sensu*, como relativo àquilo que envolve a lei e os tribunais, mas sim *lato sensu*, como aquilo que é do interesse do *fórum*, da comunidade, a exemplo do que refere Turell (2013).

Agradecimentos

Este trabalho foi parcialmente apoiado pela bolsa de doutoramento SFRH/BD/47890/2008 e pela bolsa de pós-doutoramento SFRH/BPD/100425/2014, FCT-Fundação para a Ciência e Tecnologia, Portugal, cofinanciada pelo POPH/FSE.

Notas

¹<http://www.priberam.pt/dlpo/plágio>

²<http://dle.rae.es>

³Nossa tradução: “While it is true that plagiarism is a violation of the rules governing conduct in many circumstances, and of widely held ethical principles, it is also an act of language use.”

⁴Nossa tradução: “At its simplest, plagiarism, or more accurately the type of plagiarism linguists are competent to deal with, is the theft, or unacknowledged use, of text created by another”

⁵Nossa tradução: “An object (i.e., language, words, text) which has been taken (or borrowed, stolen, etc.) from a particular source (books, journals, Internet) by an agent (student, person, academic) without (adequate) acknowledgement and with or without intention.”

⁶Para mais informações acerca da instituição, consultar o site: <https://www.jisc.ac.uk>

⁷<http://www.birmingham.ac.uk/index.aspx>

⁸<http://www.unisinos.br/fique-sabendo/escola-de-direito/da-escola/como-escapar-do-plagio-academico/>, acesso em 1 de dezembro no site da universidade e também disponível no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=6wEy3vGZSnA>, acesso em 1 de dezembro de 2015.

⁹<http://unisinos.br/blogs/engenharia-de-producao/2014/09/10/oficina-plagio-entenda-os-riscos-e-saiba-como-evitar-essa-> acesso em 1 de dezembro de 2015.

¹⁰<http://obaratodefloripa.com.br/catarinenses-criam-software-livre-que-detecta-plagio-de-trabalhos-academicos/>, acesso em 16 de dezembro de 2015.

¹¹<http://propg.ufsc.br/files/2011/10/memorando-circular-032.novas-recomendações-para-casos-de-plagio.pdf>, acesso em 16 de dezembro de 2015.

¹²Ver, por exemplo, o Acórdão do Tribunal Constitucional de Portugal nº 632/2008, de 23 de dezembro de 2008, disponível em http://bdjur.almedina.net/item.php?field=item_id&value=1350449.

¹³<http://www.colegiologosofico.com.br>

Referências

- Abreu, B. B. (2008). *Multimodality inside and outside school: a an analysis of students' diary journals and interviews*. Monografia de trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Abreu, B. B. e Coulthard, R. M. (2014). Plagiarism in the academic context: an investigation of PPGI students' awareness of the problem. *Echoes*, Disponível em: <http://ppgi.posgrad.ufsc.br/files/2014/09/echoes--reflections--on--language--and--literature.pdf>.
- Angèlil-Carter, S. (2000). *Stolen language?: Plagiarism in writing*. Real Language Series. Harlow: Longman.
- Ascensão, J. d. O. (1992). *Direitos de Autor e Direitos Conexos*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Christie, F. (2005). *Language Education in the Primary Years*. Sydney: University of South Wales Press.
- Cohen, S. (1972). *Folk Devils and Moral Panics*. Oxon and New York: Routledge.
- Coulthard, M. (2004). Author Identification, Idiolect, and Linguistic Uniqueness. *Applied Linguistics*, 25(4), 431–447.
- Coulthard, M. e Johnson, A. (2007). *An Introduction to Forensic Linguistics: Language in Evidence*. London and New York: Routledge.
- Eggington, W. G. (2008). Deception and fraud. In J. Gibbons e M. T. Turell, Orgs., *Dimensions of Forensic Linguistics*, 249–264. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins.
- Eiras, H. e Fortes, G. (2010). *Dicionário de Direito Penal e Processo Penal*. Lisboa: Quid Juris.
- Glendinning, I. (2013). *Comparison of Policies for Academic Integrity in Higher Education across the European Union*. on-line, <http://ippheae.eu/project-results>, [accessed 13/06/2014].
- Glendinning, I. (2014). *Impact of Policies for Plagiarism in Higher Education Across Europe: Plagiarism Policies in Portugal*. Full report, Coventry University, Coventry.
- Howard, R. M. (1995). Plagiarisms, Authorships, and the Academic Death Penalty. *College English*, 57(7), 788–806.
- Howard, R. M. (1999). *Standing in the Shadow of Giants: Plagiarists, Authors, Collaborators*. Stamford, CT: Ablex Publishing Corporation.
- IEEE, (2006). *IEEE Publication Services and Products Board Operations Manual*. New Jersey: IEEE Publications.

- Johnson, A. (1997). Textual kidnapping – a case of plagiarism among three student texts? *The International Journal of Speech, Language and the Law*, 4(2), 210–225.
- Kress, G. e van Leeuwen, T. (1996). *Reading images: The grammar of visual design*. London: Routledge.
- Krokosz, M. (2015). *Outras Palavras Sobre Autoria e Plágio*. São Paulo: Editora Atlas.
- Pecorari, D. (2002). *Original reproductions: an investigation of the source use of postgraduate second language writers*. Tese de doutoramento, University of Birmingham.
- Pecorari, D. (2008). *Academic Writing and Plagiarism: A Linguistic Analysis*. London: Continuum.
- Pecorari, D. e Petrić, B. (2014). Plagiarism in second language writing. *Language Teaching*, 47(3), 269–302.
- Pereira, A. L. D. (2003). Problemas actuais da gestão do direito de autor: gestão individual e gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Jorge Ribeiro de Faria – Faculdade de Direito da Universidade do Porto*, 17–37. Coimbra Editora.
- Sousa-Silva, R. (2012). Legitimated Plagiarism: An investigation of textual borrowing in official documents. In A. A. C. Teixeira, Org., *Interdisciplinary Insights on Fraud and Corruption – 1st OBEGEF Conference Booklet*, Porto: Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Sousa-Silva, R. (2013). *Detecting Plagiarism in the Forensic Linguistics Turn*. Unpublished PhD thesis, School of Languages and Social Sciences, Aston University, Birmingham, UK.
- Sousa-Silva, R. (2014). Detecting translingual plagiarism and the backlash against translation plagiarists. *Language and Law / Linguagem e Direito*, 1(1), 70–94.
- Turell, M. T. (2004). Textual kidnapping revisited: The case of plagiarism in literary translation. *The International Journal of Speech, Language and the Law*, 11(1), 1–26.
- Turell, M. T. (2008). Plagiarism. In J. Gibbons e M. T. Turell, Orgs., *Dimensions of Forensic Linguistics*, 265–299. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins.
- Turell, M. T. (2013). Presidential address. In R. Sousa-Silva, R. Faria, N. Gavaldà e B. Maia, Orgs., *Bridging de Gap(s) between Language and the Law: Proceedings of the 3rd European Conference of the International Association of Forensic Linguists*, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Walsh, C. S. (2009). The multi-modal redesign of school texts. *Journal of Research in Reading*, 32(1), 126–136.
- Woolfs, D. (2003). Better tools for the trade and how to use them. *International Journal of Speech, Language and the Law*, 10(1), 102–112.
- Woolfs, D. (2010). Computational Forensic Linguistics: Searching for similarity in large specialised corpora. In M. Coulthard e A. Johnson, Orgs., *The Routledge Handbook of Forensic Linguistics*, 576–590. Milton Park, Abingdon, Oxon; New York, NY: Routledge.
- Woolfs, D. e Coulthard, M. (1998). Tools for the Trade. *International Journal of Speech, Language and the Law*, 5(1), 33–57.